



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IX AO CONTRATO DE Nº 335/2022**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 335/2022, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o item "2" do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para o **valor de R\$ 4,88** (quatro reais e oitenta e oito centavos); o item "3", **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para o **valor de R\$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos); o item "4", **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para o **valor de R\$ 4,77** (quatro reais e setenta e sete centavos); o item "5", **Óleo Diesel comum**, passará do valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o **valor de R\$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos), o item "6", **Óleo Diesel S-10** passará do valor de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o **valor de R\$ 4,68** (quatro reais e setenta e oito centavo).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de agosto de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

MARCIO ANDRE  
PAGNUSSAT:8957  
8112068  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ANDRE  
PAGNUSSAT:89578112068  
Dados: 2023.08.10 07:56:06 -03'00'  
**MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Registrado sob nº 335/2022

data 02/08/2023

**SOLEDADE**